

PORTOSRIO

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 2689ª (SEGUNDA MILÉSIMA SEISCENTÉSIMA OCTOGÉSIMA NONA)
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
DOCAS DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ 42.266.890/0001-28 NIRE 3330008080-5

Aos dois dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada, remotamente, a Segunda Milésima Seiscentésima Octogésima Nona Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência de Francisco Leite Martins Neto, Diretor-Presidente, contando com a participação de Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária, Antonio Carlos da Glória Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade e Fernando Meira Junior, Diretor Administrativo-Financeiro. **ABERTURA DOS TRABALHOS.** O Diretor-Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se, então, à apreciação dos seguintes itens da **ORDEM DO DIA: Item 1 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO: Subitem 1.1 - Processo SEI 50905.002744/2022-67. Termo Aditivo. 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023, com o CONSÓRCIO ÁGUAS SEGURAS (CAS), cujo objeto é a “prestação dos serviços de engenharia para elaboração dos Projetos Básicos (PB) dos Sistemas de Gerenciamento e Informações do Tráfego de Embarcações - VTMS do Porto do Rio de Janeiro e de Itaguaí, bem como a elaboração de orçamento estimativo e cronograma físico-financeiro dos referidos Projetos”, atinente à prorrogação do prazo de vigência por 04 (quatro) meses, a partir de 05/08/2024, no valor de R\$ 3.235.100,00 (três milhões, duzentos e trinta e cinco mil e cem reais). Parecer GERINC/SUPJUR nº 102/2024 (8629607). Termo de Atendimento às Recomendações Jurídicas (8642182). Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer GERINC/SUPJUR nº 102/2024, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2023. Subitem 1.2 - Processo SEI 50905.000321/2024-74. Ação de cobrança** **proveniente de falta de pagamento de faturas do plano de saúde.** Conforme exposto no sumário executivo (8615286), trata-se de cobrança de faturas solicitada no processo 50905.005417/2023-48 pela SUTCOR. O ex-empregado se desligou em 17/06/2016, bem como assinou um Termo de Benefício Compensatório, onde permaneceria no plano médico após afastamento por 24 (vinte e quatro) meses. Após esse período, arcaria com o custo total da mensalidade de seu plano. No entanto, no período de 07/2018 a 08/2018, o ex-empregado deixou de pagar o seu plano, sendo cancelado em 03/09/2018, resultando na dívida total de R\$ 9.649,44 (nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). O Parecer GERCON/SUPJUR nº 16/2024 (8607159) opinou, nos limites da análise jurídica, pelo não ajuizamento da ação, em razão do lapso temporal configurando a prescrição. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para decisão quanto à desistência da ação de cobrança em face do ex-empregado. **DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela desistência da ação de cobrança em face do ex-empregado, com base no Parecer GERCON/SUPJUR nº 16/2024, bem como providências da área financeira quanto à baixa dos valores. Adicionalmente, determinou à SUPREC revisar o procedimento de cobrança de ex-empregados visando minimizar os riscos, para posterior apresentação à Diretoria Executiva. Por fim, determinou a abertura de processo de apuração de responsabilidade. Subitem 1.3 - Processo SEI 50905.004294/2024-17. Indicação do empregado Alexandre das Neves Pereira – Reg. 7385, para o cargo comissionado de Superintendente de Gestão de Negócios.** Parecer GERCAR 59/2024 (8660537), concluindo que, conforme orienta o Plano de Cargos Comissionados e Funções de Confiança (PCCFC), o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o cargo comissionado de titular da SUPGEN. Matéria encaminhada pelo DIRNES para

deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela designação do referido empregado para o cargo supracitado, com base no parecer GERCAR 59/2024. **Subitem 1.4 - Processo SEI 50905.004293/2024-64. Indicação do empregado Felipe Fonseca de Meneses Cavalcanti – Reg. 9748, para o cargo comissionado de Superintendente de Planejamento e Desenvolvimento de Negócios.** Parecer GERCAR 61/2024 (8663710), concluindo que: “*Considerando sua escolaridade e experiência, concluo que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para Nomeação como Superintendente de Desenvolvimento de Negócios - SUPDEN.*”. Matéria encaminhada pelo DIRNES para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela designação do referido empregado para o cargo supracitado, com base no parecer GERCAR 61/2024. **Subitem 1.5 - Processo SEI 50905.004357/2024-27. Indicação do empregado Rafael Marques de Pina, Reg. 9524, para o cargo comissionado de Assessor Técnico da Presidência.** Parecer GERCAR 58/2024, concluindo que: “*Conforme orienta o PCCFC, considero que o indicado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência para o cargo comissionado de Assessor Técnico do DIRPRE, e estará apto para Designação após emissão de Portaria de Dispensa do Cargo de Titular da SUPDEN.*”. Matéria encaminhada pelo DIRPRE para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE deliberou pela designação do referido empregado para o cargo supracitado, com base no parecer GERCAR 58/2024. **ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Como nada mais houvesse a ser dito, o Presidente deu por encerrada esta reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LEITE MARTINS NETO

Diretor-Presidente

(assinado eletronicamente)

RONALDO FUCCI

Diretor de Gestão Portuária

(assinado eletronicamente)

ANTONIO CARLOS DA GLÓRIA SARDINHA

Diretor de Negócios e Sustentabilidade

(assinado eletronicamente)

FERNANDO MEIRA JUNIOR

Diretor Administrativo-Financeiro

(assinado eletronicamente)

JULIANA RODRIGUES FONSECA

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Fucci, Diretor de Gestão Portuária**, em 05/08/2024, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leite Martins Neto, Diretor Presidente**, em 05/08/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Meira Júnior, Diretor Administrativo Financeiro**, em 05/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Carlos da Gloria Sardinha, Diretor de Negócios e Sustentabilidade**, em 06/08/2024, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 11/12/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8670133** e o código CRC **B8FE06A8**.



Referência: Processo nº 50905.000050/2024-57



SEI nº 8670133

Rua Dom Gerardo 35, 10º andar - Edifício Sede - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-905
Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br